



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosls@gmail.com

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.748/2023

APOIO EMERGENCIAL AOS ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE CULTURA E INICIATIVAS CULTURAIS “PRÊMIO DIVERSIDADE CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA”

Inscrições abertas de 27 de novembro a 15 de dezembro de 2023

A PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA, neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO e pelo CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representando os segmentos artísticos e culturais de São Lourenço da Serra, estabelecem e divulgam as normas para o Edital de Seleção Pública em São Lourenço da Serra – APOIO EMERGENCIAL AOS ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE CULTURA E INICIATIVAS CULTURAIS - “PRÊMIO DIVERSIDADE CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA”, respeitando os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição.

Este Prêmio está previsto e em conformidade com a Lei Federal Complementar nº 195 de 8 de julho de 2022, nomeada Lei Paulo Gustavo, que dispõe sobre apoio financeiro da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural; altera a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para enfrentamento das consequências sociais e econômicas no setor cultural decorrentes de calamidades públicas ou pandemias; e altera a Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, para atribuir outras fontes de recursos ao Fundo Nacional da Cultura (FNC).

Este edital foi elaborado em consonância com a Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, o Decreto nº 11.525, de 11 de março de 2023 e o Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, destinado a premiação e reconhecimento de Artistas, Mestres e Mestras, Fazedores de Cultura, Agentes e Profissionais de Cultura (Pessoas Físicas), Grupos, Coletivos, Instituições, Espaços e Empresas Culturais (Pessoas Jurídicas), com ou sem constituição jurídica e Instituições privadas sem fins lucrativos com natureza ou finalidade cultura, atuantes no Município de São Lourenço da Serra, observadas as disposições dos artigos 215 e 216 da Constituição da República Federativa do Brasil.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O objetivo principal do Edital “Prêmio Diversidade Cultural e Artística de São Lourenço da Serra” é o apoio emergencial em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19, aos artistas, profissionais da cultura, coletivos, instituições e espaços culturais do Município de São Lourenço da Serra, em todos os segmentos artísticos e culturais (excluindo o setor audiovisual, como disposto na Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, Art. 8º § 3º), por meio de repasses financeiros em reconhecimento da relevância de seus trabalhos e suas respectivas iniciativas culturais que contribuem com o desenvolvimento cultural da cidade.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saoulourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

1.2. O presente Edital compreenderá as seguintes fases:

- a- **Inscrição:** fase de recebimento de propostas e indicações;
- b- **Habilitação:** verificação da documentação do proponente e indicado, solicitada pelo Edital de caráter eliminatório;
- c- **Classificação:** análise e avaliação das propostas e indicações, de caráter meritório, classificatório e eliminatório, à qual serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior;
- d- **Homologação:** resultado final do concurso, na qual são publicados os candidatos selecionados para recebimento do prêmio;

1.2.1. Entende-se por **proponente ou indicado habilitado** aquele que encaminhar, no momento da inscrição, toda a documentação obrigatória solicitada no presente regulamento.

1.2.2. Entende-se por **proponente classificado** aquele que obtiver na fase de seleção nota final mínima de 60 (sessenta) pontos, conforme critérios de seleção estabelecidos no Edital.

1.2.3. Entende-se por **proponentes premiados** aquelas que obtiverem as maiores notas, levando-se em conta os critérios de seleção e demais procedimentos previstos neste edital, e considerando a disponibilidade de recursos orçamentários previstos.

1.3. Conforme o Artigo nº 15 do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023, ficam asseguradas medidas de democratização, desconcentração, descentralização e regionalização do investimento cultural, com a **implementação de ações afirmativas:**

6.2.1. Através de mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente; e

6.2.2. A garantia de cotas com reserva de vagas para propostas de no mínimo:

- a) vinte por cento para pessoas negras; e
- b) dez por cento para pessoas indígenas.

1.4. Assegurada a inclusão de atores e iniciativas em ações afirmativas, os prêmios serão concedidos a todos os segmentos artísticos e culturais, exceto o segmento Audiovisual e aos seguintes atores e iniciativas:

- I- Pessoa Física: artistas e agentes culturais; profissionais da cultura, mestres e mestras; herdeiros de mestres e mestras "*In Memoriam*"; pessoas com deficiência física que se notabilizaram na arte e na cultura;
- II- Coletivos e Instituições: para iniciativas culturais coletivas voltadas para acessibilidade e; para coletivos culturais e grupos artísticos sem constituição jurídica (sem CNPJ), para espaços, empresas que atuam com arte e cultura (com CNPJ), através de representante legal (Pessoa Física).



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saoulourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

1.5. No caso de coletivos, grupos ou instituições com constituição jurídica, o prêmio será repassado à pessoa física indicada expressamente pelo grupo como seu representante para essa finalidade.

1.6. Nesta edição, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra propõe uma homenagem aos artistas e profissionais em todos os segmentos das Artes e da Cultura da cidade que representam a grandeza da diversidade cultural e artística brasileira.

1.7. Os Editais dos Municípios, conforme descrito na Lei Paulo Gustavo, têm como exigência, uma **contrapartida social**. O Edital de Apoio Emergencial aos Artistas, Profissionais de Cultura e Iniciativas Culturais – “Prêmio Diversidade Cultural e Artística de São Lourenço da Serra”, a contrapartida visa o estímulo e a promoção de um alcance o mais amplo possível para a comunidade em todas as ações e atividades relacionadas às propostas de participação.

2. DO OBJETO

2.1. O Edital de Apoio Emergencial aos Artistas, Profissionais de Cultura e Iniciativas Culturais – “Prêmio Diversidade Cultural e Artística de São Lourenço da Serra” visa reconhecer e premiar **14 (quatorze) artistas, fazedores de cultura, agentes e profissionais da cultura e iniciativas de todos os segmentos, incluindo grupos, coletivos, instituições e empresas** (excetuando o audiovisual, como disposto na lei) da arte e cultura, de diversas expressões e identidades, já realizadas ou em evidência, em execução, exitosas e de relevância para a cultura e para as artes no Município de São Lourenço da Serra, realizadas por artistas e agentes culturais; mestres e mestras vivos ou já falecidos (divulgadas ou continuadas através de seus herdeiros); coletivos, grupos e instituições com ou sem constituição jurídica (CNPJ) e de natureza ou finalidade cultural, a título de ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da COVID-19.

2.1.1. Entende-se por coletivo ou grupo: a articulação de indivíduos que se organizam para a execução de atividades artísticas e/ou culturais em torno de uma linguagem e/ou temática, sem constituição jurídica (sem CNPJ), com representante legal (Pessoa física): coletivos culturais, grupos artísticos, corais, conjuntos musicais, grupos de teatro, grupos de dança, bibliotecas comunitárias etc.;

2.1.2. Entende-se por instituições com constituição jurídica (com CNPJ) de finalidade ou natureza cultural, sem fins lucrativos: associações que atuam com cultura, associações de bairro com ações culturais, cooperativas de arte e cultura, fundações, ONGs, etc. ou ainda; espaços e empresas de finalidade ou natureza cultural, com fins lucrativos, com relevância e história na cidade, que geram renda e emprego para artistas, profissionais e técnicos das artes e da cultura: produtoras de audiovisual e cinema, escolas de arte (música, dança, teatro etc.), ateliês, lojas de artesanato, estúdios, livrarias, etc., que comprovadamente tiveram as atividades suspensas ou prejudicadas com o isolamento social durante a pandemia do COVID-19.

2.2. Serão premiados 14 (quatorze) proponentes e iniciativas culturais que cumpram um ou mais dos objetivos abaixo:

2.2.1. Fortalecer as expressões das culturais.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saoulourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosls@gmail.com

- 2.2.2. Identificar, valorizar e dar visibilidade às atividades culturais protagonizadas por artistas, mestres, coletivos e instituições com ou sem constituição jurídica, bem como suas estratégias de preservação de suas identidades culturais.
- 2.2.3. Incentivar a democratização do acesso de suas iniciativas culturais para um maior número de pessoas possível, envolvendo as mais diversas expressões culturais.
- 2.2.4. Estimular o intercâmbio entre os praticantes de expressões culturais diversas.

2.3. Inclui-se neste edital, em complemento ao Prêmio, a participação, através de inserções dos contemplados deste Edital, na produção de 02 (dois) Curtas Metragens de 10 a 12 minutos, com apresentação de 07 (sete) artistas em cada, objeto do Fomento à Produções de Audiovisuais (Curtas Metragens) para a execução por Produtora ou Profissional específicos, conforme Art. 6º, Inciso I da Lei Paulo Gustavo, sobre o mesmo tema proposto neste Edital: “A Diversidade Artística e Cultural em São Lourenço da Serra”, compondo, dessa forma, um produto cultural e de divulgação do potencial artístico e cultural da cidade de São Lourenço da Serra.

3. DOS RECURSOS E DA GESTÃO

3.1. O edital contará com recursos na ordem de **R\$ 46.576,14 (quarenta e seis mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)**, oriundos do repasse financeiro previsto pela Lei Complementar Federal nº. 195/2022 – Lei Paulo Gustavo, Art. 8º. Inciso I que dispõe sobre o apoio, de forma exclusiva, às demais áreas da cultura que não o audiovisual.

3.2. Os recursos totais, item 3.1, serão suportados pelas dotações orçamentárias nºs.: 02.14.00 13.392.2002.2573 33.90.36 e 02.14.00 13.392.2002.2573 33.90.39.

3.3. Desse valor, é deduzido o montante de **R\$ 4.576,14 (quatro mil, quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)**, destinado para operacionalização das ações previstas, conforme Art. 17 do Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023.

3.4. Do montante destinado ao Edital, serão repassados **R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)** para as premiações oriundas do repasse financeiro previsto pela Lei Complementar Federal nº. 195 de 08 de julho de 2022, art. 8º.

3.5. Os recursos citados no item 3.1 destinar-se-ão exclusivamente à premiação aos artistas, profissionais e iniciativas selecionadas no certame. Caso haja gastos administrativos, esses correrão à custa do orçamento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra.

3.6. A gestão do Edital será realizada pela Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e do Conselho Municipal de Cultura.

4. DOS PRÊMIOS

4.1. Prevê-se a premiação de **14 (quatorze) artistas, profissionais da cultura e iniciativas** com valor individual de **R\$ 3.000,00 (três mil reais)** cada e caso haja disponibilidade orçamentária.

4.2. Os valores dos Prêmios **não sofrerão a incidência dos impostos** previstos na legislação, calculados com base na tabela do Imposto de Renda vigente em 2023, sob os seguintes fundamentos:

4.2.1. Conforme previsto na **Lei Complementar nº 195 de 2022** (Lei Paulo Gustavo):

1. Art. 18º: os entes da Federação poderão, na implementação desta Lei Complementar, conceder **premiações em reconhecimento a personalidades** ou a iniciativas que contribuam para a cultura do respectivo ente da Federação.
2. Art. 18º § 1º: as premiações de que trata o caput deste artigo devem ser implementadas por **meio de pagamento direto, mediante recibo**.
3. Art. 18º, § 3º: pagamento direto de que trata o § 1º deste artigo **tem natureza jurídica de doação**.

4.2.2. Conforme previsto na **Lei Federal nº 7.713 de 1988** que altera a legislação do imposto de renda:

1. Art. 6º: **ficam isentos do imposto de renda** os seguintes rendimentos percebidos por **pessoas físicas**:
2. Inciso nº XVI: o **valor dos bens adquiridos por doação** ou heranças

4.3. Conforme fundamentos apresentados acima, não incidirão os tributos federais (Imposto de Renda na fonte). No entanto, existe a **obrigatoriedade da declaração** desse recurso recebido pelos proponentes **no imposto de renda do exercício de 2023**.

4.4. Qualquer alteração na legislação até o momento em que os pagamentos estiverem sendo efetuados refletirá diretamente nos valores que serão depositados.

4.5. O Edital prevê a **participação de 05 (cinco) segmentos**, conforme **cap. 7º**, a serem contemplados **com 14 Prêmios, assim distribuídos**:

4.6. São **5 segmentos a serem contemplados com 14 Prêmios, assim distribuídos**:

- 4.6.1. Artistas e Agentes Culturais, Mestres e Mestras - **Previsão de Contemplados: 3 (três) prêmios**;
- 4.6.2. Herdeiros de Mestres e Mestras - **Previsão de Contemplados: 3 (três) prêmios**;
- 4.6.3. Artistas com deficiência física ou iniciativas culturais individuais para acessibilidade - **Previsão de Contemplados: 3 (três) prêmios**;
- 4.6.4. Coletivos, Grupos Instituições - **Previsão de Contemplados: 3 (três) prêmios e**;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosls@gmail.com

4.6.5. Empresas, Espaços e instituições Culturais, **Previsão de Contemplados: 2 (dois) prêmios;**

4.7. No caso de ausências do total de premiados, em um ou mais segmentos, os valores remanescentes, serão remanejados para os outros segmentos com mais de quatro pretendentes, respeitando a lista de selecionados com maiores pontuações nas avaliações.

5. DAS ETAPAS DO EDITAL

5.1. O presente Edital compreenderá as seguintes etapas:

- I- **Inscrição das propostas**, com encaminhamento de toda documentação, conforme **cap. 9º** deste Edital;
- II- **Análise da Assessoria Administrativa** dos documentos pelo Secretaria de Administração, integrante da **Comissão de Organização e Acompanhamento**, conforme exposto no **cap. 11º** deste Edital, emitindo relatório e parecer, de caráter eliminatório (apenas para casos de ausência da documentação exigida ou, intercorrências legais impeditivas e injustificáveis).
- III- **Análise Cultural** (mérito dos Projetos), pela **Comissão de Seleção e Avaliação**, de caráter eliminatório e classificatório definitivo, conforme **cap. 12º** deste Edital.
- IV- **Divulgação do Resultados** conforme item 12.12, deste Edital;
 - a) Recursos para Reconsideração de resultados (se houver);
 - b) Divulgação do Resultado dos Recursos para Reconsideração (se houver);
 - c) Divulgação do Resultado Final dos Selecionados (no caso de Pedidos de Reconsideração);
- V- **Transferência dos Recursos Financeiros (cap. 16º);**
- VI- **Execução da contrapartida** em conformidade ao **cap. 17º** deste Edital;

6. DA VIGÊNCIA E PRAZOS

6.1. O prazo de vigência para **INSCRIÇÕES** dos candidatos ao “Prêmio Diversidade Cultural e Artística de São Lourenço da Serra” será de **15 (quinze) dias úteis**, no período entre **27 de novembro de 2023 a 15 de dezembro de 2023.**

6.2. O prazo para **as avaliações das Propostas de Participação pelos Proponentes inscritos** a serem realizadas pela Comissão de Avaliação, nomeada pelo Prefeito de São Lourenço da Serra, **será de 04 (quatro) dias corridos**, entre os dias **16/12/2023 à 19/12/2023**, o processo de homologação pela Comissão de Seleção e Avaliação através **ANÁLISE E CLASSIFICAÇÃO** do histórico dos candidatos e das respectivas iniciativas culturais para a premiação prevista neste Edital.

6.3. O **Resultado Inicial**, com a relação dos candidatos e iniciativas selecionados será publicado em **20 de dezembro de 2023**, no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra: www.saolourencodaserra.sp.gov.br e na Imprensa Oficial local.



CIDADE NATUREZA
SÃO LOURENÇO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saoulourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosls@gmail.com

6.4. Após a publicação do resultado da avaliação e classificação das iniciativas é facultado aos candidatos não classificados, o pedido de reconsideração à Comissão de Avaliação em um período de **02 (dois) dias**, em **20 de dezembro de 2023** e **21 de dezembro de 2023**.

6.5. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo publicará o **Resultado Final**, definitivo e irreversível, com a lista dos candidatos e iniciativas contemplados com o “Prêmio Diversidade Cultural e Artística de São Lourenço da Serra” no dia **22 de dezembro de 2023**, disponibilizando no site Oficial da Prefeitura, www.saoulourencodaserra.sp.gov.br, com publicação na Imprensa Oficial local.

6.6. O processo de pagamento do Prêmio está previsto para iniciar entre os **dias 26, 27, 28 e 29 de dezembro de 2023**.

6.7. As **Contrapartidas Sociais** serão realizadas após definições e agendamentos entre o proponente contemplado e a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra.

6.8. Os prazos poderão sofrer alterações.

7. DOS CANDIDATOS

7.1. Poderão concorrer no presente Edital todos os segmentos culturais e artísticos, das mais diversas identidades e expressões, excluindo o setor do Audiovisual, sem restrição de qualquer tipo, sejam sociais, étnicas, de gênero, LGBTQIA, de idade, etc.

a- Na categoria I “Pessoa Física”:

1. artistas e agentes culturais;
2. mestres e mestras;
3. herdeiros de mestres e mestras “*In Memoriam*” que divulgam ou promovam a continuidade das atividades desenvolvidas pelo mestre ou mestra;
4. pessoas com deficiência física que se notabilizaram na arte e na cultura;
5. para iniciativas culturais individuais e coletivas voltadas para acessibilidade e;
6. para coletivos culturais e grupos artísticos sem constituição jurídica (sem CNPJ), através de representante legal (Pessoa Física).

b- Na Categoria II “Pessoa Jurídica”:

- 1- instituições, espaços e empresas culturais com constituição jurídica (com CNPJ).

8. DAS VEDAÇÕES

8.1. É vedada a participação de candidatos que:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosls@gmail.com

- a- Sejam pessoas jurídicas com fins lucrativos que não atuem prioritariamente com arte e cultura;
- b- Sejam pessoas físicas menores de 18 anos (Lei 9.784/1999);
- c- Sejam pessoas jurídicas sem fins lucrativos criados ou mantidas por empresas ou grupo de empresas;
- d- Sejam Instituições integrantes do "Sistema S" (SESC, SENAC, SESI, SENAI, SEST, SENAT, SEBRAE, SENAR e outros);
- e- Estejam em mora, inadimplentes com órgãos ou entidades da Administração Pública Federal em conformidade com a Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002;
- f- Sejam ou possuam dentre os seus dirigentes ou representantes (exceto para Mestres e Mestras "*In Memoriam*"):
 - I- Membro do Poder Executivo, Legislativo, Judiciário, do Ministério Público ou do Tribunal de Contas no Município de São Lourenço da Serra, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
 - II- Agente político ou dirigente de qualquer esfera governamental no Município de São Lourenço da Serra, bem como seu respectivo cônjuge ou companheiro, assim como parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
 - III- Servidor público de órgão ou entidade da Administração Pública no Município de São Lourenço da Serra, ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau;
- g- Sejam pessoas jurídicas de direito público da administração direta ou indireta;
- h- Sejam membros da Comissão de Organização ou da Comissão de Avaliação ou respectivo cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o 2º grau.

8.2. É vedada a participação de candidatos pessoas físicas e jurídicas sem domicílio no Município de São Lourenço da Serra.

8.3. É vedada a participação neste Edital de artistas, profissionais, coletivos, empresas e instituições do setor Audiovisual que, porventura, se inscreveram em editais específicos previsto para o setor, Lei Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo Art. 6º, Inciso I, II e III.

8.4. As inscrições que incorrerem nas vedações serão eliminadas em qualquer fase do Edital.

9. DAS INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO AO PRÊMIO

9.1. A inscrição de candidato pode ser realizada **pelo próprio interessado ou por terceiro que o indicar**. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saoulourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosls@gmail.com

- 9.2.** Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato, na mesma categoria descrita no **cap. 9º, será considerada a última inscrição enviada.**
- 9.3.** Na hipótese de haver mais de uma inscrição por candidato em categorias distintas, todas as inscrições apresentadas por este candidato **serão eliminadas** em qualquer fase do Edital.
- 9.4.** Se uma pessoa jurídica ou grupo e seu representante apresentarem candidaturas em categorias distintas, todas as inscrições **serão eliminadas** em qualquer fase do Edital.
- 9.5.** Caso seja detectada a inscrição da mesma iniciativa por candidatos diferentes, todas **serão eliminadas** em qualquer fase do Edital.
- 9.6.** Caso seja detectada a inscrição do mesmo grupo, mesmo que tenham indicado representantes distintos, todas as inscrições **serão eliminadas** em qualquer fase do Edital.
- 9.7.** As inscrições para concorrer ao Edital de Seleção são gratuitas e serão efetuadas impreterivelmente em um período de 15 (quinze) dias, compreendido entre **27 de novembro até 15 de dezembro**, no horário das 09h00 às 16h00 horas, com os documentos entregues **PRESENCIALMENTE**, com todos os protocolos e medidas protetivas, em envelope lacrado com a indicação EDITAL DE APOIO EMERGENCIAL AOS ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE CULTURA E INICIATIVAS CULTURAIS - “PRÊMIO DIVERSIDADE CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA” e o nome do proponente, com todos os documentos relacionados abaixo (itens 9.14 e 9.15) e diretamente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra, situada na Praça 10 de Agosto, 305 - Centro, São Lourenço da Serra - SP, 06890-000, conforme segue:

Edital de Seleção Pública n.º 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.748 /2023

**EDITAL DE APOIO EMERGENCIAL AOS ARTISTAS,
PROFISSIONAIS DE CULTURA E INICIATIVAS CULTURAIS**

“PRÊMIO DIVERSIDADE CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA”

NOME DO PROPONENTE:

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra,

Praça 10 de Agosto, 305 - Centro

São Lourenço da Serra – SP – CEP: 06890-000.

- 9.8.** Os candidatos poderão optar pelo envio da inscrição oral, gravada em áudio ou vídeo, devendo responder todos os itens do Formulário de Inscrição de acordo com a categoria escolhida em sua totalidade, respeitando-se a sequência de perguntas.
- 9.9.** Os candidatos que optem pelo envio do formulário de inscrição oral deverão preencher obrigatoriamente o cabeçalho do anexo referente à categoria escolhida, contendo os dados básicos do candidato.
- 9.10.** As inscrições orais poderão ser enviadas em CD, DVD, Pen drive ou similar e apenas o Formulário de Inscrição da categoria escolhida poderá ser enviado em formato oral.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saoulourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosls@gmail.com

9.11. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo fica responsável pela execução de busca ativa de agentes culturais integrantes de grupos vulneráveis e admitir a inscrição de suas propostas por meio da oralidade, reduzida a termo escrito pelo órgão responsável pelo chamamento público, conforme previsto do Decreto Federal nº 11.453 de 23 de março de 2023 em seu Art. nº. 15.

9.12. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra não se responsabiliza pelo extravio de documentação.

9.13. Para participar do Edital, os candidatos deverão fazer chegar à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra, pelas formas descritas no **cap. 9º** e seus subitens, os seguintes documentos, considerados obrigatórios para a habilitação da inscrição, observada a documentação pertinente a cada categoria:

9.14. Categoria “I” – Pessoa Física:

9.14.1. Artistas e Agentes Culturais, Mestres e Mestras:

- a- Cópia do documento de identificação civil (RG) e do CPF
- b- Cópia de Comprovante de residência em São Lourenço da Serra;
- c- Cópia do Título de Eleitor;
- d- Formulário de inscrição (**Anexo 1**) respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado pelo(a) artista, agente cultural, mestre ou mestra, ou oral (CD, DVD ou Pen drive);
- e- Declaração de não ocorrência de vedações nas hipóteses previstas nos **cap. 8º**, (**Anexo 6**).
- f- Um documento (**Anexo 7**) que autoriza a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;
- g- Autorização para crédito, com indicação do banco, agência e conta corrente do Proponente ou Responsável Legal, (**Anexo 8**);
- h- Declaração de Contrapartida (**Anexo 11**) e;
- i- Cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) artista, agente cultural, mestre ou mestra, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais),

9.14.2. Herdeiros de Mestres e Mestras “In Memoriam”:

- a- Cópia do documento de identificação civil (RG) do(a) Mestre ou Mestra, falecido(a);
- b- Cópia simples da certidão de óbito do mestre ou mestra “In Memoriam”;
- c- Cópia do documento de identificação civil (RG) e CPF do(a) Herdeiro(a), representante autorizado e responsável pelo recebimento do Prêmio;



CIDADE NATUREZA
SÃO LOURENÇO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosls@gmail.com

- d- Cópia do Comprovante de residência do Proponente do(a) Herdeiro(a), representante autorizado e responsável pelo recebimento do Prêmio;
- e- Formulário de inscrição (**Anexo 2**) respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado pelo(a) representante indicado(a) pelos herdeiros do artista, agente cultural, mestre ou mestra “*In Memoriam*”, ou oral (CD, DVD ou Pen drive);
- f- Declaração de não ocorrência de vedações nas hipóteses previstas nos **cap. 8º, (Anexo 6)**.
- g- Um documento (**Anexo 7**) que autoriza a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;
- h- Autorização para crédito, com indicação do banco, agência e conta corrente do Proponente ou Responsável Legal, (**Anexo 8**);
- i- Uma Carta de autorização dos herdeiros do artista, agente cultural, mestre ou mestra “*In Memoriam*” (**Anexo 9**), comprovando o conhecimento da inscrição, constando a indicação do(a) responsável para receber a premiação ou uma autodeclaração no caso de só 1 (um) herdeiro;
- j- Cópia do documento de identificação civil (RG) e do CPF de todos os membros que assinaram o Anexo 9;
- k- Declaração de Contrapartida (**Anexo 11**) e;
- l- Cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer o trabalho do artista, agente cultural, mestre ou mestra falecido, a divulgação e a continuidade e atuação do trabalho pelo(a) herdeiro(a) indicado(a), tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais).

9.14.3. Pessoas com deficiência física: que se notabilizam nas artes e na cultura em Vargem Grande Paulista, ou iniciativas culturais individuais para acessibilidade:

- a- Cópia do documento de identificação civil (RG) e do CPF do artista proponente;
- b- Cópia do Comprovante de residência do Proponente;
- c- Cópia do Título de Eleitor;
- d- Formulário de inscrição (**Anexo 3**) respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado pelo(a) artista, ou oral (CD, DVD ou Pen drive);
- e- Declaração de não ocorrência de vedações nas hipóteses previstas nos **cap. 8º, (Anexo 6)**.
- f- Um documento (**Anexo 7**) que autoriza a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saoulourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

- g- Autorização para crédito, com indicação do banco, agência e conta corrente do Proponente ou Responsável Legal, (**Anexo 8**);
- h- Declaração de Contrapartida (**Anexo 11**) e;
- i- Cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação do(a) artista, agente cultural, mestre ou mestra, coletivos, grupos ou instituições, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais).

9.14.4. Coletivos / Grupos - sem CNPJ: com representante legal (Pessoa Física): conforme disposto do item 2.1.1 deste Edital:

- a- Cópia simples do estatuto, ato constitutivo, ou contrato social da instituição em vigor e suas alterações, devidamente registrado e respectivas atualizações, se for;
- b- Cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do(a) dirigente em exercício;
- c- Formulário de inscrição (**Anexo 4**) respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado pelo(a) representante indicado(a) pelo coletivo ou grupo para recebimento do prêmio, ou oral (CD, DVD ou Pen drive);
- d- Declaração de não ocorrência de vedações nas hipóteses previstas nos **cap. 8º**, (**Anexo 6**).
- e- Um documento (**Anexo 7**) que autoriza a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;
- f- Autorização para crédito, com indicação do banco, agência e conta corrente do Proponente ou Responsável Legal, (**Anexo 8**);
- g- Carta de Autorização do coletivo ou grupo (**Anexo 10**), comprovando o conhecimento da inscrição por todos os integrantes, constando a indicação do(a) representante responsável pelo formulário de inscrição, bem como para receber a premiação em nome do coletivo;
- h- Cópia do documento de identificação, do CPF e comprovante de situação cadastral do CPF do(a) representante indicado(a), bem como cópia do documento de identificação, do CPF e comprovante de situação cadastral de todos os membros que assinaram o **Anexo 10**, deste Edital e;
- i- Cópias dos Currículos e documentos (RG e CPF) dos integrantes do Projeto.
- j- Declaração de Contrapartida (**Anexo 11**) e;
- k- Cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecerem a atuação do coletivo ou grupo, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, fotografias, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais).

9.15. Categoria "II" – Pessoa Jurídica:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saoulourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

9.15.1. Instituições, espaços e empresas culturais com constituição jurídica, conforme disposto do item 2.1.2 deste Edital:

- a- Cópia simples do estatuto da instituição e respectivas atualizações, se for o caso;
- b- Registro comercial, requerimento de empresário vigente ou certificado de microempreendedor individual, devidamente registrado município de Vargem Grande Paulista, quando for o caso;
- c- Certidão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ atualizada.
- d- Cópia do Comprovante de residência do Proponente;
- e- Cópia do Título de Eleitor.
- f- Formulário de inscrição (**Anexo 5**) respondido de forma escrita (à mão ou impressa) e devidamente assinado pelo(a) Responsável Legal, dirigente da Instituição, Espaço ou Empresa;
- g- Comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ; Declaração de não ocorrência de vedações nas hipóteses previstas nos **cap. 8º, (Anexo 6)**.
- h- Um documento (**Anexo 7**) que autoriza a Secretaria de Cultura de Vargem Grande Paulista divulgar as imagens e informações contidas na inscrição e que responsabiliza o candidato pelos documentos e materiais apresentados;
- i- Autorização para crédito, com indicação do banco, agência e conta corrente do Proponente ou Responsável Legal, (**Anexo 8**);
- j- Declaração de Contrapartida (**Anexo 11**) e;
- k- Cópias de materiais que permitam aos avaliadores conhecer a atuação da Instituição, tais como: cartazes, folders, fotografias ou material audiovisual (DVDs, CDs, folhetos, matérias de jornal, páginas da internet, outros materiais).

9.16. Para fins deste Edital são considerados herdeiros, todos os candidatos que comprovem parentesco com o mestre e mestra e que atuam de alguma forma divulgando ou dando continuidade ao trabalho desenvolvido pelo artista, agente cultural, mestre ou mestra.

9.17. Para todas as categorias descritas nos itens 9.14. e 9.15. será considerado como documento de identificação cédula de identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, carteira de identidade expedida pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

9.18. Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição depois de finalizado o período de inscrição. Tampouco serão aceitas as inscrições que não se apresentem de acordo com os prazos e exigências do presente Regulamento.

9.19. Os candidatos que enviarem cópias ilegíveis de qualquer material solicitado nos itens 9.14 e 9.15 serão inabilitados.

9.20. O ônus decorrente da participação neste Concurso Público, incluídas as despesas com cópias e emissão de documentos, é de exclusiva responsabilidade do candidato.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saoulourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. À Comissão de Organização e Acompanhamento compete a habilitação dos candidatos, por meio da verificação dos documentos de inscrição e demais anexos, **durante o período de 15 (quinze) dias** de vigência das inscrições, conforme item 6.1.

10.2. A candidatura que não for apresentada na forma e nos prazos estabelecidos no item 6.1 e **cap. 9º** e seus subitens, **será inabilitada**.

10.2.1. As inscrições que forem enviadas para endereço diverso do exposto no item 9.7 **serão desconsideradas**.

10.3. O **resultado inicial da Habilitação**, com a relação dos candidatos e iniciativas selecionados **será publicado no primeiro dia útil** após o encerramento das inscrições no site da Prefeitura de São Lourenço da Serra: www.saoulourencodaserra.sp.gov.br e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, fazendo constar na publicação:

I - Relação dos Candidatos Habilitados;

II - Relação dos Candidatos Inabilitados (e os motivos das inabilitações).

10.4. Aos candidatos inabilitados será facultado pedido de reconsideração à Comissão de Organização e Acompanhamento, obrigatoriamente por meio de formulário próprio (**Anexo 12**), no prazo de 02 (dois) dias.

11. DAS COMISSÕES

11.1. Comissão de Organização e Acompanhamento será designada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, é um órgão transitório, de deliberação colegiada, constituído especificamente para esta edição do Edital de Apoio Emergencial aos Artistas, Profissionais de Cultura e Iniciativas Culturais – “Prêmio Diversidade Cultural e Artística de São Lourenço da Serra”.

11.2. A Comissão de Organização e Acompanhamento será assessorada por consultoria externa contratada especificamente para a aplicação da Lei Paulo Gustavo no Município de São Lourenço da Serra e, quando necessário, por 01 (um) técnico da área administrativa, 01 (um) técnico da área financeira, 01 (um) técnico da área jurídica da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra.

11.3. Comissão de Seleção e Avaliação, nomeada pelo Prefeito do Município São Lourenço da Serra, por meio da Portaria nº 425 de 23 de novembro de 2023 e o Decreto nº 2.254 de 23 de novembro de 2023, é um órgão transitório, de deliberação colegiada, constituído especificamente para esta edição do Edital de Apoio Emergencial aos Artistas, Profissionais de Cultura e Iniciativas Culturais – “Prêmio Diversidade Cultural e Artística de São Lourenço da Serra”, por 05 (cinco) integrantes, sendo 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, 02 (dois) representantes da sociedade civil, indicados pelos segmentos artísticos e culturais de São Lourenço da Serra e 01 (um) representante externo, da sociedade civil, com notório conhecimento das políticas públicas culturais.

11.4. A indicação dos membros da Comissão de Seleção e Avaliação será feita da seguinte forma:

11.4.1. O Prefeito do Município de São Lourenço da Serra nomeará, a seu critério, os membros governamentais da Comissão, indicando aquele que deve assumir a Presidência da Comissão.

11.4.2. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra convidará o representante externo da sociedade civil de notório conhecimento das políticas públicas culturais.

11.4.3. Dos 02 (dois) representantes do governo indicados 01 (um) deve ser servidor efetivo.

11.4.4. Os 02 (dois) representantes da sociedade civil serão indicados pela sociedade civil, por meio de consulta pública e não poderão os mesmos estarem inscritos em nenhum Edital relacionado a Lei Paulo Gustavo.

12. DA ANÁLISE DE MÉRITO (AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO)

12.1. São atribuições da **Comissão de Seleção e Avaliação**:

- a. Realizar a Análise de Mérito das Propostas de Participação ao Prêmio dos Proponentes em todas as categorias, cujas inscrições forem admitidas, com base nas diretrizes gerais deste Edital e quesitos fixados sendo irrevogáveis as decisões da **Comissão de Seleção e Avaliação**;
- b. Seguir os critérios estabelecidos para o julgamento de mérito de cada item, conforme tabelas abaixo (item 12.23);
- c. Elaborar Relatório Final, considerando o julgamento de mérito agregando os pareceres da Comissão de Orientação e Acompanhamento.
- d. Dar publicidade ampla aos resultados do processo de seleção e avaliação.

12.2. A avaliação e classificação dos candidatos e suas respectivas iniciativas culturais acontecerão no período de 04 (quatro) dias corridos, entre os **16 a 19 de dezembro de 2023**, pela Comissão de Seleção e Avaliação.

12.3. A Comissão avaliará as propostas de participação, incluindo os documentos exigidos nas inscrições e as Planilhas orçamentárias dos proponentes que tenham sido admitidas na etapa de admissibilidade das inscrições.

12.4. O resultado inicial da Avaliação, com a relação dos candidatos e iniciativas selecionados será publicado no site da Prefeitura de São Lourenço da Serra: www.saolourencodaserra.sp.gov.br e no Diário Oficial local, fazendo constar na publicação:

I - Relação dos Candidatos classificados;

II - Relação dos Candidatos não classificados (e os motivos da não classificação);

12.5. A Comissão de Seleção e Avaliação atribuirá nota final 0 (zero) a todos os quesitos das propostas de participação (item 12.23), que não contenham qualquer um dos conteúdos exigidos como obrigatórios e/ou em desconformidade com o **cap. 9º** do Edital,



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

indicando em parecer escrito os itens faltantes e/ou em desconformidade. Atribuídos para cada um dos quesitos relacionados abaixo, com seus respectivos pesos.

12.6. Aos candidatos não classificados será facultado pedido de reconsideração à Comissão Técnica, obrigatoriamente por meio de formulário próprio (**Anexo 13**), no prazo de 02 (dois) dias.

11.3.1. O pedido de reconsideração deve estar devidamente assinado pelo candidato e deve ser encaminhado PRESENCIALMENTE à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra, Praça 10 de Agosto, nº 305 – Centro, São Lourenço da Serra - SP, CEP 06890-000, com protocolo de recebimento.

11.3.2. O pedido de reconsideração que tenha por finalidade exclusiva encaminhar documentação não entregue no prazo de inscrição será indeferido.

12.7. O pedido de reconsideração não fundamentado não será aceito.

12.8. O presidente da Comissão de Avaliação designará, entre seus membros, aqueles que farão a análise e o julgamento dos pedidos de reconsideração e, caso sejam procedentes, a reavaliação.

12.9. Caso a nota da iniciativa reavaliada seja inferior à nota inicial da etapa de seleção, será mantida a nota dada originalmente pela Comissão.

12.10. A análise do pedido de reconsideração será realizada pela comissão técnica e registrada em ata.

12.11. A análise do pedido de reconsideração será registrada em ata da comissão técnica e o resultado final, definitivo e irrecorrível, do Edital de Apoio Emergencial aos Artistas, Profissionais de Cultura e Iniciativas Culturais – “Prêmio Diversidade Cultural e Artística de São Lourenço da Serra”, será homologado e publicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no com a publicação do Resultado Final, definitivo e irrecorrível, com a lista dos candidatos e iniciativas contemplados com o Prêmio no site da Prefeitura de São Lourenço da Serra: www.saolourencodaserra.sp.gov.br e no Diário Oficial local.

12.12. O resultado final, definitivo e irrecorrível será homologado e publicado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo no site da Prefeitura de São Lourenço da Serra: www.saolourencodaserra.sp.gov.br e no Diário Oficial local, com a lista dos candidatos e iniciativas selecionadas para o recebimento do prêmio.

12.13. Todas as inscrições habilitadas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

12.14. Cada iniciativa será avaliada por 2 (dois) membros da Comissão de Seleção.

12.15. A nota final será obtida a partir do cálculo da média aritmética simples entre as notas dos avaliadores.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saoulourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosls@gmail.com

12.16. Se houver discrepância maior ou igual a 30 (trinta) pontos, no julgamento da Comissão de Seleção, entre os resultados das avaliações de uma iniciativa, a mesma passará por reavaliação.

12.17. Serão desclassificadas as candidaturas que não obtiverem a nota final mínima de 60 (sessenta) pontos.

12.18. O resultado final premiará os 20 (vinte) candidatos melhores pontuados.

12.19. Não havendo iniciativas classificadas para os 20 (vinte) prêmios que atinjam a pontuação mínima de (60 pontos), serão incluídos aquelas que atingirem a média mínima de 50 pontos.

12.20. Será eliminada em qualquer fase do Edital a candidatura que tiver sua atuação e/ou material comprovadamente associado ao desrespeito aos direitos humanos.

12.21. Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado maior pontuação nos critérios I e II, sucessivamente, de cada tabela.

12.22. Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante avaliação dos respectivos portfólios que apresentarem maior volume de atividade no período dos últimos dois anos.

12.23. A Comissão de Seleção atribuirá nota de 1 a 100 (um a cem) pontos e observará os benefícios culturais, sociais e econômicos oferecidos às comunidades, de acordo com os seguintes critérios e pontuações para as seguintes categorias:

Categoria I - Para Artistas e Agentes Culturais, Mestres, Mestras:

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Nota Máxima
I	Contribuição das atividades desenvolvidas pelo artista, agente cultural, mestre ou mestra em prol da cultura no município de São Lourenço da Serra.	20
II	Transmissão dos saberes e fazeres culturais às novas gerações (oralidade, métodos educativos, cursos, intercâmbios culturais, atividades e eventos que tenham proporcionado experiências de aprendizado para diferentes gerações e segmentos sociais).	20
III	Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural, incluindo geração de emprego e renda.	20
IV	Fortalecimento e valorização das tradições culturais e artísticas, das formas de expressão e de manutenção da memória das expressões das culturas populares.	15
V	Análise da documentação histórica: memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares).	15
VI	Tempo de atuação como artista, agente cultural, mestre ou mestra no município de São Lourenço da Serra.	10
Total Geral		100

Categoria I - Para Herdeiros de Mestres e Mestras (“In Memoriam”):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Nota Máxima
I	Contribuição do legado do mestre ou mestra “In Memoriam” para o fortalecimento e valorização das tradições culturais e artísticas, em especial das expressões das culturas populares.	20
II	Contribuição das atividades desenvolvidas em vida, pelo mestre ou mestra, em prol da cultura no município de São Lourenço da Serra.	20
III	Como e quantas pessoas da comunidade foram envolvidas ou participaram da iniciativa cultural pelas mãos do(a) artista ou agente cultural, mestre ou mestra	20
IV	Continuidade das ações e atividades do(a) Artista ou Agente Cultural, Mestre ou Mestra e a transmissão dos saberes e fazeres culturais às novas gerações, pelo(s) herdeiro(s).	15
V	Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural pelos herdeiros como contribuição do legado do mestre ou mestra.	15
VI	Análise da documentação histórica: (fotos, vídeos, textos escritos e similares) do mestre ou mestra: memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura por meio de registro e da continuidade da iniciativa pelos herdeiros.	10
Total Geral		100

Categoria I - Para candidatos com deficiência física ou iniciativas de acessibilidade cultural (Pessoas Físicas e Pessoas Jurídicas):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Nota Máxima
I	Relevância das iniciativas culturais dos artistas, agentes culturais, mestres e mestras com deficiência física e das iniciativas culturais de acessibilidade desenvolvidas por coletivos ou grupos, instituições ou empresas, em prol da arte e da cultura de São Lourenço da Serra.	25
II	Histórico do proponente e de sua atuação cultural e artística, no Município de São Lourenço da Serra e da superação de suas dificuldades e limitações.	20
III	Como a iniciativa cultural promove uma melhor qualidade de vida para pessoas com deficiência física, moradoras na cidade.	20
IV	Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural, incluindo geração de emprego e renda.	20
V	Análise da documentação histórica: (fotos, vídeos, textos escritos e similares) do(a) artista, agente cultural, mestre ou mestra, herdeiros, coletivos ou grupos, instituições ou empresas culturais: memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura por meio de registro.	15
Total Geral		100

Categoria I - Para Coletivos e Grupos Culturais, sem constituição jurídica (sem CNPJ):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Nota Máxima
I	Contribuição das atividades desenvolvidas pelo coletivo ou grupo em prol da cultura no Município de São Lourenço da Serra.	25
II	Fortalecimento e valorização das tradições culturais e artísticas, das formas de expressão e de manutenção da memória das expressões das culturas populares.	20
III	Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural, incluindo geração de emprego e renda.	20
IV	Transmissão dos saberes e fazeres culturais às novas gerações das (oralidade, métodos educativos, cursos, intercâmbios culturais, atividades e eventos que tenham proporcionado experiências de aprendizado para diferentes gerações e segmentos sociais).	15
V	Análise da documentação histórica: (memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares).	10
VI	Incorporação de novos elementos e linguagens entre a cultura tradicional e a cultura moderna, possibilitando a construção de novas identidades	10
Total Geral		100

Categoria II - Para Instituições e empresas de finalidade ou natureza cultural, com fins lucrativos e com constituição jurídica (com CNPJ) (conforme item 2.1.2):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO		Nota Máxima
I	Contribuição das atividades desenvolvidas pela instituição ou empresa de finalidade cultural em prol da cultura no Município de São Lourenço da Serra.	20
II	Iniciativas culturais desenvolvidas com acesso democrático para a população do Município de São Lourenço da Serra, suas formas de expressão, valorização das tradições e identidades culturais e artísticas.	20
III	Contribuição sociocultural e impacto nas comunidades a partir de suas práticas culturais.	20
IV	Sustentabilidade: comprovação da capacidade de continuidade da iniciativa cultural a ser premiada, incluindo geração de emprego e renda.	15
V	Análise da documentação histórica: (memória das ações culturais que expressem a preservação da cultura por meio de registro (fotos, vídeos, textos escritos e similares).	15
VI	Projetos Futuros para o desenvolvimento de novas iniciativas culturais.	10
Total Geral		100

13. DO CRONOGRAMA E CALENDÁRIO

13.1. Para maior transparência, fica assim estipulado o calendário para o Edital de Apoio Emergencial aos Artistas, Profissionais de Cultura e Iniciativas Culturais – “Prêmio Diversidade Cultural e Artística de São Lourenço da Serra”:

I. Publicação do Edital de Chamamento Público	24.12.2023
II. Envio das propostas pelos responsáveis legais	27.11.2023 a 15.12.2023
III. Análise Documental e Avaliação e seleção dos Projetos	16.12.2023 a 19.12.2023
IV. Divulgação no site da Prefeitura de São Lourenço da Serra: www.saolourencodaserra.sp.gov.br e na Imprensa Oficial da relação de nomes e propostas selecionados	20.12.2023
V. Período para solicitação de reconsideração pelos candidatos não selecionados	20.12.2023 a 21.12.2023
VI. Período de avaliação dos pedidos de reconsideração e definição do resultado final dos selecionados.	20.12.2023 a 21.12.2023
VII. Publicação e Homologação da lista final dos selecionados	22.12.2023
VIII. Período de Convocação dos selecionados	22.12.2023
IX. Pagamento do Prêmio aos contemplados	26.12.2023 e 29.12.2023
X. Realização de Contrapartida Social	A definir com a Secretaria de Cultura

14. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

14.1. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo divulgará mediante publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo e Diário Oficial da União e no site da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra: www.saolourencodaserra.sp.gov.br a homologação do resultado final do concurso, obedecida a ordem de classificação das notas obtidas pelos candidatos, e fazendo constar na publicação:

I - Nome da iniciativa;

II - Nome do candidato;

III- Nota obtida na avaliação;

IV - Valor do prêmio; e

V - Providências a serem tomadas pelos selecionados;

14.2. Os responsáveis pelas iniciativas culturais selecionadas deverão ser comunicados por e-mail, isentando-se a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra da responsabilidade por problemas técnicos que por ventura impliquem no não recebimento da mensagem pelo destinatário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saoulourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosls@gmail.com

15. DA CONVOCAÇÃO

15.1. Só será permitida a substituição do(a) representante do grupo sem constituição jurídica em caso de falecimento do(a) mesmo(a), desde que devidamente comprovado. Observados ainda o prazo de vigência deste edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

15.2.1. Para os casos de substituição expressos no item acima, o novo representante a ser indicado deverá obrigatoriamente ser escolhido entre os demais membros que assinaram a carta enviada a época da inscrição.

15.2.2. Neste ato, deverá ser enviada nova Carta de Autorização do Grupo com a indicação expressa da substituição contendo as mesmas assinaturas do anexo enviado à época da inscrição. Caso algum membro não possa assinar a carta, deverá, também, ser enviada carta contendo justificativa da ausência da assinatura.

15.2.3. Em caso de substituição do(a) representante da pessoa jurídica deverá ser encaminhadas as cópias dos documentos do(a) novo(a) dirigente, bem como a cópia simples da ata de eleição ou do termo de posse do(a) novo(a) dirigente.

15.2. Em caso de falecimento de pessoa física selecionada na categoria "I" do item 7.1., até a data do pagamento, poderá ser convocado o próximo candidato da lista de classificação depois de aplicados os critérios de desempate e observadas a vigência do Edital e a disponibilidade orçamentária e financeira do exercício vigente.

15.3. No caso de impedimento para o recebimento do Prêmio pelo herdeiro de Mestres e Mestras "*In Memoriam*" representante, será aceita a substituição pelo próximo herdeiro listado na Carta de Autorização dos Herdeiros do Mestre / Mestra.

15.4. Caso o candidato selecionado não tenha indicado os dados bancários no ato da inscrição ou deseje alterá-los, deverá fazê-lo no prazo previsto no item 13.1.

15.5. As retificações deverão ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrônico (e-mail) culturaturismosls@gmail.com.

16. DO REPASSE DOS RECURSOS

16.1. Os prêmios devem ser implementados por meio de pagamento direto, mediante recibo.

16.1.1. Os prêmios serão pagos segundo a disponibilidade financeira da rubrica orçamentária destinada ao Edital de Seleção.

16.1.2. O pagamento direto que trata o tem natureza jurídica de doação e será realizado com a previsão de contrapartida obrigatória.

16.2. O prêmio aos candidatos está condicionado ao repasse financeiro relacionado à Lei Federal Complementar nº 195 de 08 de julho de 2022 que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural e conforme art. 8º, que destina recursos para aplicação em editais, chamadas públicas e prêmios.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

16.3. No caso de pessoas jurídicas, o prêmio será pago exclusivamente em conta corrente que tenha a entidade como titular. Para tanto, não poderá ser indicada conta utilizada para convênio ou instrumentos congêneres.

16.4. No caso de pessoas físicas e representantes de Grupos sem constituição jurídica, o prêmio será pago em conta corrente ou poupança de qualquer banco, tendo o candidato como único titular, não sendo aceitas contas-fácil, as contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.

17. DA CONTRAPARTIDA

17.1. Conforme o Art. 7º da Lei Paulo Gustavo, Art. 5º, os beneficiários dos recursos previstos devem assegurar a realização de **contrapartida social** a ser pactuada com o gestor de cultura do Município, incluída a realização de exposições gratuitas dos conteúdos selecionados para a população, garantindo a acessibilidade de grupos com restrições e o direcionamento à rede de ensino da localidade, através de agendamento prévio.

17.2. A apresentação da proposta de contrapartida (conforme **cap. 17º**), deve ser formulada no **Anexo 11**, deve conter as programações a serem exibidas pelo proponente na aplicação do projeto de contrapartida.

17.3. As contrapartidas previstas deverão ocorrer em prazo determinado em conjunto com a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra, observadas a situação epidemiológica e as medidas de controle da COVID-19.

17.4. Conforme o Art. 10, Inciso II da Lei Paulo Gustavo, ainda como contrapartida, pode se agregar, sempre que possível, com possibilidade de um maior alcance, a realização de exposições com interação popular por meio da internet.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra o acompanhamento, a supervisão e a fiscalização de todos os atos administrativos do presente Edital, podendo tomar providências em caso de eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo.

18.2. As peças promocionais relacionadas à premiação deverão ter caráter educativo, informativo ou de orientação social e não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nem haver conotação político-partidária, obedecendo também à Lei n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997.

18.3. O apoio concedido não poderá ser acumulado com recursos captados por meio de leis de incentivo fiscal e outros programas e/ou apoios federais, estaduais e municipais.

18.4. O ato de inscrição implica no conhecimento e na integral concordância do candidato com as normas e com as condições estabelecidas no edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosls@gmail.com

18.5. As iniciativas inscritas, selecionadas ou não, passarão a fazer parte do cadastro da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra para fins de pesquisa, documentação e mapeamento da produção cultural local e brasileira.

18.6. Não serão fornecidos certificados, certidões ou atestados relativos à classificação ou nota do candidato, valendo, para tal fim, os resultados publicados no Veículo de Imprensa Oficial do Município de São Lourenço da Serra.

18.7. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra reserva-se o direito de realizar comunicações por meio de correio eletrônico (e-mail) ou telefone, exceto as informações ou convocações que por força de lei ou deste edital exijam publicações na Imprensa.

18.8. O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e outros dados cadastrais junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

18.9. O candidato será o único responsável pela veracidade dos documentos encaminhados, isentando a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de qualquer responsabilidade civil ou penal.

18.10. Os prazos previstos neste edital iniciam e terminam em dia útil. No caso de o prazo final de qualquer etapa coincidir com data de feriado, final de semana, ou ponto facultativo, será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

18.11. Os casos omissos constatados na fase de classificação serão resolvidos pela comissão de seleção durante as reuniões para avaliação e para julgamento dos pedidos de reconsideração.

18.12. Os casos omissos constatados após a fase de classificação serão resolvidos pelo presidente da comissão de seleção e pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

18.13. O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site da Prefeitura de São Lourenço da Serra - www.saolourencodaserra.sp.gov.br.

18.14. É obrigatória a menção à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a premiação e, assim, por o símbolo oficial (Brasão) do Município de São Lourenço da Serra em todas as peças de divulgação.

18.15. O material apresentado para fins de inscrição em nenhuma hipótese será restituído ao candidato, independente do resultado da seleção, cabendo à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo a sua destinação.

18.16. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na eliminação da inscrição.

18.17. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas e/ou obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, por meio do endereço eletrônico: culturaturismosls@gmail.com.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

ANEXOS

Anexo 1 – Ficha de Inscrição para **Mestres e Mestras**, artistas, agentes culturais, técnicos e profissionais de cultura (Pessoa Física) e informações sobre a iniciativa cultural.

Anexo 2 – Ficha de Inscrição para **Herdeiros de Mestres e Mestras** (Pessoa Física) e informações sobre a iniciativa cultural.

Anexo 3 – Ficha de Inscrição para artistas e agentes culturais, **peças com deficiência física** e para **iniciativas culturais de acessibilidade** e informações sobre a iniciativa cultural.

Anexo 4 – Ficha de Inscrição para **Coletivos e Grupos sem CNPJ** e informações sobre a iniciativa cultural.

Anexo 5 – Ficha de Inscrição para **Instituições com CNPJ** e sem fins lucrativos e informações sobre a iniciativa cultural.

Anexo 6 – Declaração de não enquadramento nas vedações.

Anexo 7 – Declaração de Ciência e Autorização para uso de imagem.

Anexo 8 – Carta de Autorização de Crédito com indicação do banco, agência e conta corrente do Proponente ou Responsável Legal.

Anexo 9 – Carta de Autorização dos Herdeiros de Mestres e Mestras para a categoria “*In Memoriam*” ou Autodeclaração de herdeiro único do Mestre ou Mestra.

Anexo 10 – Carta de Autorização e Indicação de representantes do Coletivo e Grupo para inscrição no Edital.

Anexo 11 – Proposta de Contrapartida Social.

Anexo 12 – Formulário para apresentação de pedido de reconsideração (Fase de Habilitação)

Anexo 13 – Formulário para apresentação de pedido de reconsideração (Fase de Classificação)



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

ANEXO 1

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.748/2023

**APOIO EMERGENCIAL AOS ARTISTAS,
PROFISSIONAIS DE CULTURA E INICIATIVAS CULTURAIS
“PRÊMIO DIVERSIDADE CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA”**

Inscrições abertas de 27 de novembro a 15 de dezembro de 2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA: ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS, MESTRES E MESTRAS – PESSOA FÍSICA

Em caso de respostas manuscritas, caso necessário, utilize o verso da página, indicando o número da questão que está sendo respondida.

ATENÇÃO: Cada candidato só poderá inscrever uma iniciativa, devendo escolher uma das opções descritas no item 7.1 do Edital. Caso o candidato se inscreva em mais de uma categoria, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão inabilitadas.

CATEGORIA: ARTISTAS E AGENTES CULTURAIS, MESTRES E MESTRAS – PESSOA FÍSICA	
IDENTIFICAÇÃO: () ARTISTA () AGENTE CULTURAL () MESTRE () MESTRA () PROFISSIONAL CULTURA	
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:	
Nome:	
Endereço:	Número:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Data de Nascimento:
DDD / Telefone:	DDD / Celular:
CPF:	RG:
Declare sua identidade de gênero:	
E-mail:	
Página da internet:	
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas:	
DADOS BANCÁRIOS:	
Nome do Banco:	Agência:
Nome do Titular:	
Número da Conta:	Conta corrente () Conta Poupança ()
Atenção: O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas conta fácil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.	



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL

1. Qual a sua área de atuação cultural e artística?

2. Há quanto tempo atua como artista ou agente cultural? (*)

3. Possui formação específica em sua área de atuação?

() Sim () Não () autodidata

Se sim, Qual? _____

Por qual instituição? _____

4. Qual a principal expressão cultural desenvolvida?

5. Indique um ou mais temas contemplados pela sua iniciativa:

() Rituais e festas tradicionais;

() Músicas, cantos e danças;

() Narrativas simbólicas, histórias e outras narrativas orais;

() Educação e processos próprios de transmissão de conhecimentos;

() Medicina popular;

() Culinária;

() Literatura;

() Contos;

() Arquitetura;

() Manejo, plantio e coleta de recursos naturais;

() Jogos e brincadeiras;

() Arte, produção material e artesanato;

() Desenhos, grafismos, xilogravuras e outras formas de expressão simbólica;

() Documentação;

() Textos escritos;

() Teatro e histórias encenadas;

() Outras formas de expressão. Quais?

6. Descreva um breve histórico sobre a sua atuação cultural e artística em prol de São Lourenço da Serra. (*)



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

7. Como foi realizada a transmissão dos saberes e fazeres artísticos culturais às novas gerações e quais têm sido as dificuldades para manter o interesse dos mais jovens pela tradição? (*)

8. Descreva o potencial de continuidade de sua iniciativa cultural, incluindo a geração de emprego e renda. (*)

9. Descreva como fortalecer e valorizar as tradições culturais e artísticas em sua área de atuação. (*)

10. Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs, DVDs, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, matérias de jornal ou outros materiais. (*)

(*) Itens incluídos nos critérios de avaliação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no Edital de Apoio Emergencial aos Artistas, Profissionais de Cultura e Iniciativas Culturais – “Prêmio Diversidade Cultural e Artística de São Lourenço da Serra”.

Comprometo-me a enviar relatório em até 3 (três) meses após a emissão da ordem bancária, que comprova o recebimento do prêmio, nos termos do Edital. Ao enviar o relatório poderão ser agregados materiais tais como: fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros;

Autorizo receber representante ou visita da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso o órgão considere pertinente.

Comprometo-me a divulgar em todos os atos de informação e publicidade pertinentes à premiação concedida da iniciativa cultural, o nome Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Prefeitura.

Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

Assinatura Candidato

Documento de Identificação

Local e data



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saoulourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

ANEXO 2

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.748 /2023

**APOIO EMERGENCIAL AOS ARTISTAS,
PROFISSIONAIS DE CULTURA E INICIATIVAS CULTURAIS
“PRÊMIO DIVERSIDADE CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA”**

Inscrições abertas de 27 de novembro a 15 de dezembro de 2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA: HERDEIROS DE MESTRES E MESTRAS “IN MEMORIAM”

Em caso de respostas manuscritas, caso necessário, utilize o verso da página, indicando o número da questão que está sendo respondida.

ATENÇÃO: Cada candidato só poderá inscrever uma iniciativa, devendo escolher uma das opções descritas no item 7.1 do Edital. Caso o candidato se inscreva em mais de uma categoria, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão inabilitadas.

CATEGORIA: MESTRES E MESTRAS “IN MEMORIAM”	
IDENTIFICAÇÃO:	
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:	
Nome do Mestre ou Mestra:	
Data de Nascimento:	Data de Falecimento:
Endereço:	
DADOS DO HERDEIRO OU RESPONSÁVEL PELA MANUTENÇÃO DA INICIATIVA CULTURAL	
Nome:	
Parentesco com o mestre ou mestra: () Não () Sim - Qual _____	
Responsável pela manutenção da iniciativa cultural do mestre (a) () Não () Sim	
Endereço:	Número:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Data de Nascimento:
DDD / Telefone:	DDD / Celular:
CPF:	RG:
Declare sua identidade de gênero:	
E-mail:	
Página da internet:	
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas:	



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosls@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:	
Nome do Banco:	Agência:
Nome do Titular:	
Número da Conta:	Conta corrente () Conta Poupança ()
Atenção: <i>O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas conta fácil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.</i>	

Observação 1: *é obrigatória a apresentação do **Anexo 9** “Carta de Autorização” dos herdeiros do Mestre ou Mestra “In Memoriam”, referendando a indicação de um membro da família como responsável pela iniciativa cultural e do eventual recebimento do “Prêmio Diversidade Cultura e Artística em São Lourenço da Serra”.*

Observação 2: *caso o responsável pela continuação e manutenção da iniciativa cultural não tenha laço familiar com o Mestre ou Mestra falecido(a), é obrigatória a apresentação de procuração ou declaração simples assinada pelos familiares e herdeiros.*

INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL

1. Descreva um breve histórico sobre a atuação, obra e legado do(a) Artista ou Agente Cultural, Mestre ou Mestra “In Memoriam” em prol do fortalecimento e valorização das tradições culturais e artísticas. (*)

--

2. Qual a principal expressão cultural desenvolvida?

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

3. Indique um ou mais temas contemplados pela iniciativa cultural desenvolvida pelo(a) artista ou agente cultural, mestre ou mestra:

<input type="checkbox"/> Rituais e festas tradicionais; <input type="checkbox"/> Músicas, cantos e danças; <input type="checkbox"/> Narrativas simbólicas, histórias e outras narrativas orais; <input type="checkbox"/> Educação e processos próprios de transmissão de conhecimentos; <input type="checkbox"/> Medicina popular; <input type="checkbox"/> Culinária; <input type="checkbox"/> Literatura; <input type="checkbox"/> Contos; <input type="checkbox"/> Arquitetura; <input type="checkbox"/> Manejo, plantio e coleta de recursos naturais; <input type="checkbox"/> Jogos e brincadeiras;	<input type="checkbox"/> Arte, produção material e artesanato; <input type="checkbox"/> Desenhos, grafismos, xilogravuras e outras formas de expressão simbólica; <input type="checkbox"/> Documentação; <input type="checkbox"/> Textos escritos; <input type="checkbox"/> Teatro e histórias encenadas; <input type="checkbox"/> Outras formas de expressão. Quais? <hr/> <hr/>
---	---

4. Como se deu a contribuição em vida, das ações e atividades desenvolvidas pelo(a) Artista ou Agente Cultural, Mestre ou Mestra, em São Lourenço da Serra. (*)

5. Como e quantas pessoas da comunidade foram envolvidas ou participaram da iniciativa cultural pelas mãos do(a) artista ou agente cultural, mestre ou mestra e quantas são favorecidas após o seu falecimento? Diga também o que é feito por estas pessoas. (*)



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

6. Como era realizada, pelo(a) artista ou agente cultural, mestre ou mestra, a transmissão dos saberes e fazeres artísticos culturais às novas gerações e como é realizado pelos herdeiros a continuidade desse aprendizado? Quais têm sido as dificuldades para manter o interesse dos mais jovens pela tradição? (*)

7. Descreva o potencial de continuidade de sua iniciativa cultural, incluindo a geração de emprego e renda. (*)

8. Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs, DVDs, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, matérias de jornal ou outros materiais relacionados à iniciativa cultural do(a) artista, agente cultural, mestre ou mestra. (*)

(*) Itens incluídos nos critérios de avaliação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saoulourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no Edital de Apoio Emergencial aos Artistas, Profissionais de Cultura e Iniciativas Culturais – “Prêmio Diversidade Cultural e Artística de São Lourenço da Serra”.

Comprometo-me a enviar relatório em até 3 (três) meses após a emissão da ordem bancária, que comprova o recebimento do prêmio, nos termos do Edital. Ao enviar o relatório poderão ser agregados materiais tais como: fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros;

Autorizo receber representante ou visita da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso o órgão considere pertinente.

Comprometo-me a divulgar em todos os atos de informação e publicidade pertinentes à premiação concedida da iniciativa cultural, o nome da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Prefeitura.

Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

Assinatura do(a) Herdeiro(a) do(a) Artista ou Agente Cultural, Mestre ou Mestra

Nome e Documento de identificação

Local e data



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

ANEXO 3

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.748 /2023

APOIO EMERGENCIAL AOS ARTISTAS,

PROFISSIONAIS DE CULTURA E INICIATIVAS CULTURAIS

“PRÊMIO DIVERSIDADE CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA”

Inscrições abertas de 27 de novembro a 15 de dezembro de 2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA: PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU INICIATIVAS CULTURAIS PARA ACESSIBILIDADE

1 - ARTISTA AGENTE CULTURAL, MESTRE, MESTRA

2 - COLETIVOS, GRUPOS OU INSTITUIÇÕES

Em caso de respostas manuscritas, caso necessário, utilize o verso da página, indicando o número da questão que está sendo respondida.

() PESSOA COM DEFICIÊNCIA () INICIATIVA INDIVIDUAL PARA ACESSIBILIDADE
() COLETIVO, GRUPO, INSTITUIÇÃO – INICIATIVA PARA ACESSIBILIDADE

INFORMAÇÕES BÁSICAS

**SOMENTE ARTISTAS, AGENTES CULTURAIS, MESTRES E MESTRAS, PROFISSIONAIS
(PESSOA FÍSICA)**

IDENTIFICAÇÃO: () ARTISTA () AGENTE CULTURAL () MESTRE () MESTRA () PROFISSIONAL	
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:	
Nome do artista, agente cultural, mestre ou mestra ou herdeiro (se for o caso):	
Nome do mestre ou mestra (no caso de herdeiros):	
Endereço:	Número:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Data de Nascimento:
DDD / Telefone:	DDD / Telefone:
RG:	CPF:
E-mail:	
Página da internet:	
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas:	



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:	
Nome do Banco:	Agência:
Nome do Titular:	
Número da Conta:	Conta corrente () Conta Poupança ()
<p>Atenção: O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas conta fácil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.</p>	

SOMENTE PARA COLETIVOS, GRUPOS E INSTITUIÇÕES COM INICIATIVAS PARA ACESSIBILIDADE E ACESSO À CULTURA

IDENTIFICAÇÃO	
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:	
Nome do coletivo, grupo ou instituição:	
() com CNPJ () sem CNPJ	Nº CNPJ:
Endereço:	Número:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	DDD / Telefone:
DDD / Telefone:	E-mail:
DADOS DO REPRESENTANTE INDICADO PELO GRUPO:	
Nome:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:	Declare sua identidade de gênero:
Endereço:	Cidade:/UF:
CEP:	Bairro:
DDD / Telefone:	
E-mail:	
RG:	CPF:
E-mail:	
Página da internet:	
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas:	



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosls@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:	
Nome do Banco:	Agência:
Nome do Titular:	
Número da Conta:	Conta corrente () Conta Poupança ()
Atenção: O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas conta fácil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.	

INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL

Para proponentes com deficiência

1. Qual a deficiência apresentada pelo proponente (artista ou agentes culturais, mestre ou mestras, profissionais) e, como foi superada essa limitação para a realização cultural e artística?

--

Para proponentes com iniciativas culturais individuais para acessibilidade (pessoa física)

2. Qual foi público alvo de sua iniciativa cultural (ex. cegos, surdos, cadeirantes, etc.) e, como foram superadas as dificuldades naturais em decorrência das limitações dos participantes para a realização da iniciativa cultural e artística?

--

3. Histórico do Proponente com deficiência física, artista ou agente cultural, mestre ou mestra e profissionais ou coletivos e grupos culturais que desenvolvem iniciativas de acessibilidade (*)

Conte sua história de vida ou a história do coletivo, grupo ou instituição relatando as atividades desenvolvidas na área cultural e informe quais foram os motivos que o levaram a se interessar pela arte.

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosls@gmail.com

4. Descreva a relevância cultural e artística de sua iniciativa na cidade e a importância de sua contribuição para acessibilidade de pessoas com deficiência física para o desenvolvimento de atividades artísticas e culturais no Município de São Lourenço da Serra. (*)

Informe também como surgiu a ideia de realizar esta iniciativa cultural e o que motivou a sua realização. Informe, também, quando a iniciativa foi realizada e se ainda continua em execução.

5. Descreva como a iniciativa cultural promove uma melhor qualidade de vida para pessoas com deficiência física, moradoras na cidade. (*)

Narre os resultados e impactos sociais decorrentes de sua iniciativa cultural.

6. Informe se a iniciativa contou com a participação da criança e do jovem com deficiência.

Neste caso, informe como ocorreu essa participação e quais foram os benefícios diretos que a iniciativa proporcionou a esse grupo etário.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

7. Informe quais foram os principais desafios enfrentados para realizar a iniciativa cultural.

Explique se houve alguma dificuldade no desenvolvimento da iniciativa cultural e como ela foi superada.

8. Informe as perspectivas de continuidade e de autossustentabilidade da iniciativa. (*)

Independente da possibilidade de ser premiada, descreva com que recursos a iniciativa conta para se manter ao longo do tempo e quais parcerias podem mantê-la para garantir sua autossustentabilidade

9. Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: (*)

CDs, DVDs, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, matérias de jornal ou outros materiais relacionados à iniciativa cultural do(a) artista, agente cultural, mestre ou mestra.

(*) Itens incluídos nos critérios de avaliação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no Edital de Apoio Emergencial aos Artistas, Profissionais de Cultura e Iniciativas Culturais – “Prêmio Diversidade Cultural e Artística de São Lourenço da Serra”.

Comprometo-me a enviar relatório em até 3 (três) meses após a emissão da ordem bancária, que comprova o recebimento do prêmio, nos termos do Edital. Ao enviar o relatório poderão ser agregados materiais tais como: fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros;

Autorizo receber representante ou visita da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso o órgão considere pertinente.

Comprometo-me a divulgar em todos os atos de informação e publicidade pertinentes à premiação concedida da iniciativa cultural, o nome da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Prefeitura.

Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

Assinatura Candidato

Documento de Identificação

Local e data



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosls@gmail.com

ANEXO 4

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.748 /2023

APOIO EMERGENCIAL AOS ARTISTAS,

PROFISSIONAIS DE CULTURA E INICIATIVAS CULTURAIS

“PRÊMIO DIVERSIDADE CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA”

Inscrições abertas de 27 de novembro a 15 de dezembro de 2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

CATEGORIA: COLETIVOS E GRUPOS CULTURAIS SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA (SEM CNPJ)

Em caso de respostas manuscritas, caso necessário, utilize o verso da página, indicando o número da questão que está sendo respondida.

ATENÇÃO: Cada candidato só poderá inscrever uma iniciativa, devendo escolher uma das opções descritas no item 7.1 do Edital. Caso o candidato se inscreva em mais de uma categoria, todas as iniciativas apresentadas por este candidato serão inabilitadas.

CATEGORIA: COLETIVOS E GRUPOS CULTURAIS SEM CNPJ		
IDENTIFICAÇÃO DO COLETIVO OU GRUPO		
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:		
Nome do Coletivo ou grupo cultural		
Endereço:		
Cidade:	UF:	
Bairro:	Número:	Complemento:
CEP:	DDD / Telefone:	
E-mail do coletivo:		
Página da internet:		
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas:		
Quantidade de membros do Coletivo Cultural:		
DADOS DO REPRESENTANTE INDICADO PELO GRUPO:		
Nome:		
CPF:	RG:	
Data de nascimento:	Declare sua identidade de gênero:	
Endereço:		Cidade:/UF:
CEP:	Bairro:	
DDD / Telefone:		
E-mail:		



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosls@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:	
Nome do Banco:	Agência:
Nome do Titular:	
Número da Conta:	Conta corrente () Conta Poupança ()
Atenção: O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa física) como único titular, não sendo aceitas conta fácil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros.	

INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL

1. Qual a área de atuação cultural e artística do coletivo ou grupo?

--

2. Há quanto o coletivo ou grupo atua na área cultural e artística?

--

3. Descreva um breve histórico sobre a atuação cultural e artística do seu coletivo ou grupo.

--

4. Descreva como as atividades desenvolvidas pelo coletivo ou grupo contribuíram com a cidade de São Lourenço da Serra e quais foram os impactos sociais promovidos. (*)

--

5. Qual a principal expressão cultural desenvolvida?

--



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosls@gmail.com

6. Descreva resumidamente qual a principal iniciativa cultural realizada pelo grupo em São Lourenço da Serra.

7. Indique um ou mais temas contemplados pela iniciativa:

<input type="checkbox"/> Rituais e festas tradicionais;	<input type="checkbox"/> Arte, produção material e artesanato;
<input type="checkbox"/> Músicas, cantos e danças;	<input type="checkbox"/> Desenhos, grafismos, xilogravuras e outras formas de expressão simbólica;
<input type="checkbox"/> Narrativas simbólicas, histórias e outras narrativas orais;	<input type="checkbox"/> Documentação;
<input type="checkbox"/> Educação e processos próprios de transmissão de conhecimentos;	<input type="checkbox"/> Textos escritos;
<input type="checkbox"/> Medicina popular;	<input type="checkbox"/> Teatro e histórias encenadas;
<input type="checkbox"/> Culinária;	<input type="checkbox"/> Outras formas de expressão. Quais?
<input type="checkbox"/> Literatura;	_____
<input type="checkbox"/> Contos;	_____
<input type="checkbox"/> Arquitetura;	
<input type="checkbox"/> Manejo, plantio e coleta de recursos naturais;	
<input type="checkbox"/> Jogos e brincadeiras;	

8. Qual foi a forma, o método e o objetivo para atingir o fortalecimento e a valorização cultural desta iniciativa? Conte com detalhes o trabalho desenvolvido para valorizar e fortalecer suas práticas culturais.

Quanto mais informações dadas, mais fácil será o entendimento dos objetivos deste trabalho. (*)

9. Informe as perspectivas de continuidade e de autossustentabilidade da iniciativa. (*)



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosls@gmail.com

10. Como é realizada a transmissão dos saberes e fazeres artísticos culturais às novas gerações e quais têm sido as dificuldades para manter o interesse dos mais jovens pela tradição? (*)

11. Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs, DVDs, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, matérias de jornal ou outros materiais relacionados à iniciativa cultural do(a) artista, agente cultural, mestre ou mestra. (*)

12. Descreva quais são os diferenciais incorporados de em sua iniciativa artística e cultural, agregando elementos da cultura tradicional e da cultura moderna e suas novas tecnologias. (*)

(*) Itens incluídos nos critérios de avaliação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no Edital de Apoio Emergencial aos Artistas, Profissionais de Cultura e Iniciativas Culturais – “Prêmio Diversidade Cultural e Artística de São Lourenço da Serra”.

Comprometo-me a enviar relatório em até 3 (três) meses após a emissão da ordem bancária, que comprova o recebimento do prêmio, nos termos do Edital. Ao enviar o relatório poderão ser agregados materiais tais como: fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros;

Autorizo receber representante ou visita da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra”, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso o órgão considere pertinente.

Comprometo-me a divulgar em todos os atos de informação e publicidade pertinentes à premiação concedida da iniciativa cultural, o nome da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra”, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Prefeitura.

Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

Assinatura Candidato

Documento de Identificação

Local e data



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

ANEXO 5

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.748 /2023

**APOIO EMERGENCIAL AOS ARTISTAS,
PROFISSIONAIS DE CULTURA E INICIATIVAS CULTURAIS
“PRÊMIO DIVERSIDADE CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA”**

Inscrições abertas de 27 de novembro a 15 de dezembro de 2023

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**CATEGORIA: INSTITUIÇÃO COM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA (COM CNPJ)
EMPRESAS DE FINALIDADE E NATUREZA CULTURAL**

Em caso de respostas manuscritas, caso necessário, utilize o verso da página, indicando o número da questão que está sendo respondida.

CATEGORIA: INSTITUIÇÃO CULTURAL E EMPRESAS DE FINALIDADE CULTURAL (COM CNPJ)		
IDENTIFICAÇÃO:		
Trata-se de um Ponto de Cultura? () SIM () NÃO		
Se sim, qual o nome do Ponto de Cultura:		
Indique o nome da iniciativa cultural apresentada:		
Nome da instituição cultural ou empresa:		
TIPO: Instituição cultural, sem fins lucrativos ():		
() Associações que atuam com cultura () Cooperativas de arte e cultura () Fundações () ONG		
() Outras, descreva _____		
Tipo: empresa de finalidade cultural com fins lucrativos ():		
() Escolas de Arte: () música, () dança, () teatro etc.), () Artes Visuais () Artes Gráficas		
() Ateliês () Lojas de artesanato () Estúdios () Livrarias () Produtoras		
() Outras, descreva _____		
CNPJ:		
Endereço:		
Cidade:	UF:	
Bairro:	Número:	Complemento:
CEP:	DDD / Telefone:	
E-mail da Instituição / empresa:		
Página da internet:		
Indique outras ferramentas de comunicação utilizadas:		



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosls@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS:	
Nome do Banco:	Agência:
Nome do Titular:	
Número da Conta:	Conta corrente () Conta Poupança ()
Atenção: O prêmio será pago exclusivamente em conta corrente de qualquer banco tendo o candidato premiado (pessoa jurídica) como único titular, não sendo aceitas conta fácil ou contas-benefício tais como Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, dentre outras. Também não serão aceitas contas conjuntas ou de terceiros ou conta corrente de CONVÊNIO ou instrumentos congêneres. Favor informar conta da instituição e não do representante.	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA INSTITUIÇÃO:	
Nome:	
Cargo:	
CPF:	RG:
Data de nascimento:	Declare sua identidade de gênero:
Endereço:	Cidade/UF:
CEP:	Bairro:
DDD / Telefone:	
E-mail:	

INFORMAÇÕES SOBRE A INICIATIVA CULTURAL

1. Qual a atuação comercial na área das artes e da cultura de sua instituição ou empresa?

2. Há quanto a instituição ou empresa atua na área cultural e artística?

3. Quantos empregos a sua instituição ou empresa gera no município de São Lourenço da Serra?

4. A instituição ou empresa foi obrigada a demitir funcionários devido a pandemia do COVID19? Quantas demissões?

() Sim () Não - Quantas:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

6. Descreva um breve histórico sobre a sua instituição ou empresa e das atividades desenvolvidas atuação em prol da Cultura Município de São Lourenço da Serra. (*)

7. Indique um ou mais temas contemplados pela sua iniciativa:

<input type="checkbox"/> Rituais e festas tradicionais;	<input type="checkbox"/> Arte, produção material e artesanato;
<input type="checkbox"/> Músicas, cantos e danças;	<input type="checkbox"/> Desenhos, grafismos, xilogravuras e outras formas de expressão simbólica;
<input type="checkbox"/> Narrativas simbólicas, histórias e outras narrativas orais;	<input type="checkbox"/> Documentação;
<input type="checkbox"/> Educação e processos próprios de transmissão de conhecimentos;	<input type="checkbox"/> Textos escritos;
<input type="checkbox"/> Medicina popular;	<input type="checkbox"/> Teatro e histórias encenadas;
<input type="checkbox"/> Culinária;	<input type="checkbox"/> Outras formas de expressão. Quais?
<input type="checkbox"/> Literatura;	_____
<input type="checkbox"/> Contos;	_____
<input type="checkbox"/> Arquitetura;	
<input type="checkbox"/> Manejo, plantio e coleta de recursos naturais;	
<input type="checkbox"/> Jogos e brincadeiras;	

8. Quais foram as iniciativas culturais realizadas pela instituição ou empresa em São Lourenço da Serra promovendo o acesso da população em suas formas de expressão, valorização das tradições e identidades culturais e artísticas. (*)

9. Quais foram as contribuições e impactos socioculturais nas comunidades no Município de São Lourenço da Serra a partir de suas práticas culturais? (*)



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosls@gmail.com

10. Informe as perspectivas de continuidade e de sustentabilidade da iniciativa. (*)

11. Liste quais são os materiais complementares que estão sendo enviados: CDs, DVDs, fotos, folhetos, cartazes, desenhos, livros, matérias de jornal ou outros materiais. (*)

13. Os espaços e os outros recursos disponíveis são suficientes para a manutenção das suas atividades culturais e artísticas? Qual é a sua demanda?

14. Quais os Projetos futuros para o desenvolvimento de novas iniciativas culturais e artísticas com acesso gratuito à população do Município de São Lourenço da Serra? (*)

(*) Itens incluídos nos critérios de avaliação



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Declaro que estou ciente de todos os termos presentes no Edital de Apoio Emergencial aos Artistas, Profissionais de Cultura e Iniciativas Culturais – “Prêmio Diversidade Cultural e Artística de São Lourenço da Serra”.

Comprometo-me a enviar relatório em até 3 (três) meses após a emissão da ordem bancária, que comprova o recebimento do prêmio, nos termos do Edital. Ao enviar o relatório poderão ser agregados materiais tais como: fotografias, catálogos, material de imprensa, listas de presença, cartazes, cartilhas, material em audiovisual (DVDs e CDs), entre outros;

Autorizo receber representante ou visita da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra, com a missão de avaliar os impactos obtidos com a premiação, caso o órgão considere pertinente.

Comprometo-me a divulgar em todos os atos de informação e publicidade pertinentes à premiação concedida da iniciativa cultural, o nome da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e da Prefeitura Municipal de São Lourenço da Serra, de acordo com os padrões de identidade visual fornecidos pela Prefeitura.

Declaro estar ciente de que os atos de divulgação e publicidade da premiação da iniciativa cultural devem ter caráter educativo, informativo ou social, e não de promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados nesta inscrição.

Assinatura Candidato

Documento de Identificação

Local e data



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saoulourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosls@gmail.com

ANEXO 6

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.748 /2023

APOIO EMERGENCIAL AOS ARTISTAS,

PROFISSIONAIS DE CULTURA E INICIATIVAS CULTURAIS

“PRÊMIO DIVERSIDADE CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA”

AUTODECLARAÇÃO DE NÃO ENQUADRAMENTO EM VEDAÇÕES

Eu, _____, RG nº: _____,

CPF nº: _____, residente e domiciliado à _____

_____, bairro _____

_____, na cidade de _____ UF: _____ na condição de

Responsável Legal pela inscrição da Proposta de Participação dano Edital de Apoio Emergencial

iniciativa cultural ou coletivo/empresa _____

_____ inscrita no Edital de Apoio Emergencial aos Artistas, Profissionais de Cultura e Iniciativas Culturais – “Prêmio Diversidade Cultural e Artística de São Lourenço da Serra”, objeto do Edital de Chamamento Público nº 04/2023, reconheço sob as penas da lei que:

a) Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo Edital de Desenvolvimento de Oficinas de Introdução e Capacitação ao Audiovisual em São Lourenço da Serra, zelando pela observância das suas determinações;

b) Declaro que não me enquadro nas vedações conforme cap. 8º e seus subitens, expressos no presente edital;

c) Declaro não participar em editais de outros municípios e em editais do Governo do Estado de São Paulo, referentes à Lei Complementar nº 195/ 2022, Lei Paulo Gustavo;

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Local, _____ data, ____/____/2023.

Assinatura do(a) Declarante



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

ANEXO 7

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.748 /2023

APOIO EMERGENCIAL AOS ARTISTAS,

PROFISSIONAIS DE CULTURA E INICIATIVAS CULTURAIS

“PRÊMIO DIVERSIDADE CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA”

Inscrições abertas de 27 de novembro a 15 de dezembro de 2023

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E AUTORIZAÇÃO DE IMAGEM

(Local e data) _____, _____/_____/2023.

Eu, _____, RG nº: _____,

CPF nº: _____, residente e domiciliado à _____

_____, bairro _____

_____, na cidade de _____ UF: _____ na condição de

responsável pela apresentação da iniciativa _____

_____, inscrita no Edital de Apoio aos Artistas, Profissionais de Cultura e Iniciativas Culturais – “Prêmio Diversidade Cultural e Artística de São Lourenço da Serra”, reconheço sob as penas da lei que:

a) Estou ciente dos meus direitos e deveres e dos procedimentos definidos pelo Edital Acima citado, zelando pela observância das suas determinações;

b) Declaro que as informações e documentos apresentados nesta inscrição são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;

c) Autorizo a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra a publicar e divulgar, mediante reprodução, distribuição, comunicação ao público e quaisquer outras modalidades de utilização, sem quaisquer ônus, por tempo indeterminado, os conteúdos desta inscrição;

d) Declaro o compromisso de participação na produção do Curta Metragem “A Diversidade Artística e Cultural em São Lourenço da Serra”, autorizando a equipe de filmagem da Produtora de Audiovisual contemplada ao Fomento para Produção e execução do documentário.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que assumo total responsabilidade pela veracidade das informações e pelos documentos apresentados cujos direitos autorais estejam protegidos pela legislação vigente.

Assinatura

RG:



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

ANEXO 8

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.748 /2023

APOIO EMERGENCIAL AOS ARTISTAS, PROFISSIONAIS DE CULTURA E INICIATIVAS CULTURAIS “PRÊMIO DIVERSIDADE CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA”

Inscrições abertas de 27 de novembro a 15 de dezembro de 2023

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA CORRENTE

Eu _____,
portador(a) da Cédula de Identidade R.G. nº _____ e inscrito no CPF sob
o nº _____ AUTORIZO a Prefeitura de São Lourenço da Serra a
efetuar o crédito do subsídio na conta abaixo, indicada para o depósito do recurso para o proposta de
participação selecionada no Edital de Apoio aos Artistas, Profissionais de Cultura e Iniciativas Culturais
– “Prêmio Diversidade Cultural e Artística de São Lourenço da Serra”.

São Lourenço da Serra _____, de _____ de 2023.

[Assinatura do Responsável legal da Proposta]

Banco: _____

Agência: _____

Conta Corrente nº _____

Titular da conta: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

ANEXO 9

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.748 /2023

APOIO EMERGENCIAL AOS ARTISTAS,

PROFISSIONAIS DE CULTURA E INICIATIVAS CULTURAIS

“PRÊMIO DIVERSIDADE CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA”

Inscrições abertas de 27 de novembro a 15 de dezembro de 2023

CARTA DE AUTORIZAÇÃO DOS HERDEIROS DO MESTRE/MESTRA IN MEMORIAM

Eu, _____,

RG: _____, Órgão emissor _____,

CPF _____, declaro que sou _____ (grau de parentesco) e herdeiro legal detentor dos direitos sobre a obra e legado do(a) Mestre(a)

falecido(a) em ___/___/_____, inscrito(a) na categoria Mestre *In Memoriam* do Edital de Apoio aos Artistas, Profissionais de Cultura e Iniciativas Culturais – “Prêmio Diversidade Cultural e Artística de São Lourenço da Serra” e reconheço sob as penas da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998 que os referidos direitos não são no todo ou em parte objeto de cessão a quaisquer terceiros, nem existem com relação a eles quaisquer contratos ou permissões, onerosas ou gratuitas, que possam gerar direitos artísticos ou conexos, nem qualquer contestação de autoria.

Estou ciente que responderei na forma da legislação civil, caso as informações prestadas não sejam verdadeiras.

Declaro ainda que dou continuidade às atividades desenvolvidas pelo Mestre(a) *In Memoriam*, preservando, assim, a memória e a preservação da cultura em São Lourenço da Serra.

Por ser a expressão da verdade, assinam a presente carta, familiares e demais herdeiros que me autorizam a efetuar a inscrição da iniciativa.

Os membros que assinam essa carta declaram ter ciência que, caso a iniciativa seja premiada, os recursos da premiação serão depositados exclusivamente em conta bancária do(a) herdeiro(a) indicado(a) nesta carta.

Também declaram ter ciência de todas as regras do Edital e estão de acordo com seus termos.

Assinatura do(a) Herdeiro(a) responsável



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

Assinatura do(s) familiares(s) ou demais herdeiros:

1. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Grau de parentesco com o Mestre(a) falecido(a)	
Assinatura	

2. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Grau de parentesco com o Mestre(a) falecido(a)	
Assinatura	

3. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Grau de parentesco com o Mestre(a) falecido(a)	
Assinatura	

4. Nome:	
RG:	Órgão emissor:
Data de Nascimento: / /	CPF:
Grau de parentesco com o Mestre(a) falecido(a)	
Assinatura	

Observação1: É obrigatório o envio no ato da inscrição de cópia simples do documento de identificação e do CPF de todos os membros que assinarem esta carta. Serão considerados como documento de identificação, cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida por comando militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.

Observação2: Não serão aceitas cartas com auto indicação como herdeiro, sem assinaturas de familiares, salvo quando o herdeiro comprovar por meio de procuração ou documento equivalente ser o único detentor da obra do Mestre ou Mestra In Memoriam.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saoulourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosls@gmail.com

ANEXO 10

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.748 /2023

APOIO EMERGENCIAL AOS ARTISTAS,

PROFISSIONAIS DE CULTURA E INICIATIVAS CULTURAIS

“PRÊMIO DIVERSIDADE CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA”

Inscrições abertas de 27 de novembro a 15 de dezembro de 2023

CARTA DE AUTORIZAÇÃO E INDICAÇÃO DE REPRESENTANTES DO GRUPO PARA INSCRIÇÃO NO EDITAL

Nós, membros do grupo _____

declaramos que, em reunião realizada no dia ____ do mês de _____ de _____,

decidimos apresentar a inscrição da iniciativa cultural: _____

ao Edital de Apoio aos Artistas, Profissionais de Cultura e Iniciativas Culturais – “Prêmio Diversidade Cultural e Artística de São Lourenço da Serra”. Nesta reunião, nomeamos o(a) Sr.(a) _____

RG: _____, Órgão emissor: _____, CPF: _____,

como nosso(a) representante e responsável pela inscrição da iniciativa que concorrerá ao prêmio, bem como para receber o Prêmio em nome de nosso grupo.

Autorizamos o(a) representante acima indicado(a) a efetuar a inscrição da iniciativa, a receber o prêmio e a apresentar o relatório nos termos do Edital em 12 (doze) meses após a emissão da Ordem Bancária.

Nesses termos, estamos cientes que, caso a iniciativa venha a ser selecionada, os recursos da premiação serão depositados exclusivamente em conta bancária do(a) representante indicado(a) e reconhecido(a) nesta carta.

Estamos cientes que a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra não se responsabilizará se o(a) representante indicado(a) pelo Grupo fizer destinação dos recursos do Prêmio em desacordo com o pactuado com os demais membros, ou por qualquer outra irregularidade praticada na destinação dos recursos, e que o(a) representante indicado(a) responderá, na forma da legislação civil, em casos de desvio de recursos ou outras irregularidades.

Declaramos ter ciência de todas as regras do Edital e estarmos de acordo com seus termos.

Atenção: No ato da inscrição devem ser enviadas cópias do documento de identificação e do CPF de todos os membros do grupo que assinarem a carta. Todos os membros que assinarem devem ser maiores de 18 anos.

Anexo 10



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

1. Nome completo:	
Documento de Identificação:	
CPF:	Data de Nascimento: / /
Assinatura	
2. Nome completo:	
Documento de Identificação:	
CPF:	Data de Nascimento: / /
Assinatura	
3. Nome completo:	
Documento de Identificação:	
CPF:	Data de Nascimento: / /
Assinatura	
4. Nome completo:	
Documento de Identificação:	
CPF:	Data de Nascimento: / /
Assinatura	
5. Nome completo:	
Documento de Identificação:	
CPF:	Data de Nascimento: / /
Assinatura	
6. Nome completo:	
Documento de Identificação:	
CPF:	Data de Nascimento: / /
Assinatura	



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosls@gmail.com

7. Nome completo:	
Documento de Identificação:	
CPF:	Data de Nascimento: / /
Assinatura	

8. Nome completo:	
Documento de Identificação:	
CPF:	Data de Nascimento: / /
Assinatura	

9. Nome completo:	
Documento de Identificação:	
CPF:	Data de Nascimento: / /
Assinatura	

10. Nome completo:	
Documento de Identificação:	
CPF:	Data de Nascimento: / /
Assinatura	

Observação: É obrigatório o envio no ato da inscrição de cópia simples do documento de identificação e do CPF de todos os membros que assinarem esta carta. Serão considerados como documento de identificação, cédula de identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, carteira de identidade expedida por comando militar, pelo Corpo de Bombeiros ou Polícia Militar, passaporte brasileiro, carteira nacional de habilitação expedida pelo DETRAN, carteira de identidade expedida por órgão fiscalizador do exercício de profissão regulamentada por lei e carteira de trabalho e previdência social-CTPS.



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

ANEXO 11

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.748 /2023

APOIO EMERGENCIAL AOS ARTISTAS,

PROFISSIONAIS DE CULTURA E INICIATIVAS CULTURAIS

“PRÊMIO DIVERSIDADE CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA”

PROPOSTA DE CONTRAPARTIDA

(Local e data) _____, _____ de _____ de 2023.

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 195 de 08 de julho de 2022, Lei Paulo Gustavo e ao Decreto nº 11.525, 11 de maio de 2023,

Eu, _____,

RG nº: _____, CPF nº: _____,

residente e domiciliado à _____

_____, bairro _____

_____, na cidade de _____ UF: _____,

Declaro estar ciente da obrigatoriedade, conforme a Lei e Decreto acima citados, da contrapartida ao benefício emergencial recebido, a realização de intervenções culturais ou outras propostas direcionadas à população de São Lourenço da Serra, presenciais em espaços públicos ou pela internet, a serem definidos junto à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra, conforme Edital de Chamamento nº 04 /2023.

Apresentamos abaixo, 02 (duas propostas de intervenções)

Proposta 1:

Proposta 2:

**Apresentar proposta de contrapartida social de acordo com o disposto na Lei Paulo Gustavo.
Identificar o público-alvo da obra, incluindo referências etárias, culturais e socioeconômicas dos possíveis espectadores.**

Assinatura



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosl@gmail.com

ANEXO 12

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.748 /2023

APOIO EMERGENCIAL AOS ARTISTAS,

PROFISSIONAIS DE CULTURA E INICIATIVAS CULTURAIS

“PRÊMIO DIVERSIDADE CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA”

Inscrições abertas de 27 de novembro a 15 de dezembro de 2023

FORMULÁRIO-MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
ETAPA DE HABILITAÇÃO

Nome do candidato: _____

Nome da iniciativa: _____

Ilmo. Sr.

Secretário Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra

Com base no item 10.4, do Edital de Apoio aos Artistas, Profissionais de Cultura e Iniciativas Culturais – “Prêmio Diversidade Cultural e Artística de São Lourenço da Serra”, venho solicitar a reconsideração do resultado da fase de habilitação pelos motivos abaixo descritos:

Termos em que peço deferimento.

Local de data

Nome e assinatura (os mesmos da carteira de identidade)



SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Praça 10 de agosto, 55 – Centro - CEP: 06890-000

Fone: (11) 4686-1881

www.saolourencodaserra.sp.gov.br - E-mail: culturaturismosls@gmail.com

ANEXO 13

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 04/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.748 /2023

APOIO EMERGENCIAL AOS ARTISTAS,

PROFISSIONAIS DE CULTURA E INICIATIVAS CULTURAIS

“PRÊMIO DIVERSIDADE CULTURAL E ARTÍSTICA DE SÃO LOURENÇO DA SERRA”

Inscrições abertas de 27 de novembro a 15 de dezembro de 2023

FORMULÁRIO-MODELO PARA APRESENTAÇÃO DE PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO
ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO

Nome do candidato: _____

Nome da iniciativa: _____

Ilmo. Sr.

Secretário Municipal de Cultura e Turismo de São Lourenço da Serra,

Com base itens 12.6 a 12.12, Edital de Apoio aos Artistas, Profissionais de Cultura e Iniciativas Culturais – “Prêmio Diversidade Cultural e Artística de São Lourenço da Serra”, venho solicitar a reconsideração do resultado da fase de classificação pelos motivos abaixo descritos:

Termos em que peço deferimento.

Local de data

Nome e assinatura (os mesmos da carteira de identidade)